

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 58/2000 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

在二零零零年九月二十三日至二十六日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳麗敏學士臨時代理行政長官的職務。

二零零零年九月十二日發佈。

命令公佈。

行政長官 何厚鏵

第 182/2000 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准澳門社會保障基金二零零零年財政年度第二補充預算，金額為 MOP\$10,100,000.00 (澳門幣壹仟零壹拾萬元整)，該預算為本批示之組成部分。

二零零零年九月十一日

行政長官 何厚鏵

Ordem Executiva n.º 58/2000

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 23 a 26 de Setembro de 2000, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, licenciada Florinda da Rosa Silva Chan.

12 de Setembro de 2000.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 182/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Fundo de Segurança Social, relativo ao ano económico de 2000, no montante de MOP \$ 10,100,000.00 (dez milhões e cem mil patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

11 de Setembro de 2000.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

社會保障基金

二零零零財政年度第二補充預算

Fundo de Segurança Social

2.º orçamento suplementar, relativo ao ano económico de 2000

經常性收入

Receitas Correntes

| | | | |
|-------------|---|--|--------------|
| 04-00-00-00 | — | 財產收益 | |
| | | Rendimentos da propriedade | |
| 04-03-00-00 | — | 利息及其他部門 | |
| | | Juros e outros sectores | |
| 04-03-03-00 | — | 澳門特別行政區財政預算撥款之收益 | \$100,000.00 |
| | | Rendimentos de transferências do orçamento da RAEM | |